

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
GABINETE DO PRESIDENTE VALTER DE OLIVEIRA

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 – Centro – CEP – 78.966-000 Fone/Fax (069) 3343 2157/3343 2367
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2010

**“DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO VETO
TOTAL A EMENDA Nº 002/2010 AO PROJETO
DE LEI Nº 013/2010.”**

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Artigo 56, Parágrafo 5º do Regimento Interno, apresentou, o Soberano Plenário reprovou e para cumprir o disposto no Inciso IV do Art. 24 da Lei Orgânica Municipal o Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica mantido o veto total a Emenda nº 002/2010, constante no Projeto de Lei nº 013/2010 de autoria do prefeito Municipal.

Art. 2º - Fica sustido o texto original do Projeto de Lei nº 013/2010, devendo o Prefeito sancioná-lo, conforme prevê o Artigo 38, Parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara - RO, 10 de Agosto de 2010



VALTER DE OLIVEIRA
Presidente da C. M. C
Biênio 2009/2010